



**INSTITUTO LEO MOURA SPORTS
COTAÇÃO PRÉVIA Nº 04/2022
Termo de Fomento 910470/2021**

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRODUÇÃO DE EVENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PROJETO COPA PASSAPORTE PARA VITÓRIA

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 25/04/2022 A 05/05/2022

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 06/05/2022

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: editais@institutoleomoura.com.br

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Carlos Eduardo Veras ou Adolfo Costa.

E-MAIL: editais@institutoleomoura.com.br

TELEFONE: (21) 2496- 8634 ou (21) 99121-4240

1- PREÂMBULO

Instituto Leo Moura Sports, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 19 de fevereiro de 2016, com sede administrativa na Av. das Américas, 3255 – Barra da Tijuca, CEP 22631-002, Rio de Janeiro- RJ , nesta cidade, registrada no CNPJ/MF sob o nº 24.260.951/0001-68, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 03 - modalidade: menor preço unitário, do Termo de Fomento **910470/2021**, celebrado com a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 13.019 de 31/07/2014 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

2- DO OBJETO

- 2.1- A proposta da empresa deverá contemplar serviços de produção para a realização dos seguintes serviços: Coordenador de Projeto, Produtores, Staff (Auxiliar de Evento), Locutor, Promoter, Controlador de Público, Arbitro de futebol, Arbitro de Futsal e Arbitro de Vôlei para atender o projeto Copa Passaporte para Vitória, que tem como objetivo a realização de eventos de participação nas modalidades de Volei, Futsal e Futebol de Campo no Estado do Rio de Janeiro conforme as especificações, abaixo discriminado:

Cargo	Qualificação	Vagas	Mês /dia	Valor unitário	Valor Total	Carga horária semanal
--------------	---------------------	--------------	-----------------	-----------------------	--------------------	------------------------------



Coordenador do Projeto	Gestor esportivo com mais de 3 anos de experiência na área profissional.	01 (uma)	10 meses	R\$ 3.200,00	R\$ 32.000,00	40 horas/ semana
Produtores	Profissional com 1 ano de experiência na área	04 (quatro)	10 meses	R\$ 1.555,00	R\$ 62.200,00	30 horas/ semana
Staff (Auxiliar de Evento)	Profissional com 1 ano de experiência na área	02 (duas)	80 dias	R\$ 125,00	R\$ 20.000,00	8 horas/ dia
Locutor	Profissional com 1 ano de experiência na Area	01 (uma)	80 dias	R\$ 180,00	R\$ 14.000,00	8 horas/ dia
Promoter	Profissional com 1 ano de experiência na área	02 (duas)	30 dias	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00	8 horas/ dia
Controlador de Publico	Profissional com 1 ano de experiência na área	04 (quatro)	80 dias	R\$ 190,00	R\$ 60.800,00	8 horas/ dia
Arbitro Futebol e futsal	Profissional com pelo menos 1 ano de experiência	04 (quatro)	70 dias	R\$ 250,00	R\$ 70.000,00	8 horas/ dia
Arbitro Volei	Profissional com pelo menos 1 ano de experiência	04 (quatro)	10 dias	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00	8 horas/ dia



- 2.2- A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de empresa de produção, para atuar nas atividades desenvolvidas pelo contratante, através do projeto COPA PASSAPORTE PARA VITORIA, que atenderão pessoas do Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento as metas do Termo de Fomento **910470/2021**, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.
- 2.3- Atribuição dos profissionais serão realizados conforme abaixo:
- a) **Coordenador do Projeto** – Coordenar a fase de estruturação do projeto; monitorar as atividades desenvolvidas a fim de garantir a boa execução do objeto pactuado; dialogar constantemente com o interlocutor SICONV, bem como auxiliar os demais profissionais na execução das atividades por ele desenvolvidas; acompanhar e monitorar de forma periódica as atividades desenvolvidas no projeto; e assegurar a visibilidade do projeto, utilizando as orientações de identificação visual do Governo Federal/ Secretaria Especial do Esporte
 - b) **Produtores** – Promover reuniões periódicas com a equipe a fim de analisar, assegurar que o projeto fique dentro do escopo, do custo e do prazo acordados, monitorar os indicadores dos projetos, contratar fornecedores, receber notas fiscais, acompanhar pagamento e envio do material, verificar decisões e resultados, verificar se os pagamentos estão de acordo com o plano de trabalho aprovado, avaliar e executar solicitações de mudanças, acompanhar execução financeira para realização de relatórios de execução
 - c) **Staff (auxiliar de evento)** - Encarregados de montar a estrutura do evento atender os participantes, e cuidar de toda a execução do evento
 - d) **Locutor** - Locução de todo evento incluído inicio da partida, avisos, destaques e premiação
 - e) **Promoter** – Profissional responsável pela divulgação dos campeonatos através de panfletos



- f) - **Controlador de Publico** – Profissional treinado em prevenção e controle de publico, e garantir a segurança dos beneficiários
- g) **Arbitro futebol de Campo** - Responsável em fazer prevalecer todas as regras descritas no regulamento do evento
- h) **Arbitro Futsal** - Responsável em fazer prevalecer todas as regras descritas no regulamento do evento
- i) **Arbitro Vôlei** – Responsável em fazer prevalecer todas as regras descritas no regulamento do evento

3- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir o objeto do Termo de Fomento Nº **910470/2021**, celebrado entre Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e o Instituto Leo Moura Sports, conforme consta no Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho que o acompanham

4- DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1- Poderão participar da presente Cotação prévias todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.
- 4.2- Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 8.666/93 alterada pela Lei 14.133/2021, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.
- 4.3- Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.
- 4.4- Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.



- 4.5- A CONTRATADA, obrigatoriamente, deverá ter registrado em seu código e descrição da atividade econômica do CNPJ as seguintes atividades:
- a) 74.90-1-05 - *Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas*
 - b) 93.19-1-01 - *Produção e promoção de eventos esportivos*

5- DAS OBRIGAÇÕES

- 5.1- A CONTRATADA deverá informar aos profissionais o dia e a hora que deve ser apresentar no evento.
- 5.2- No caso de falta de algum profissional a empresa deve enviar outro profissional até 2h horas antes do início do evento para não causar prejuízo a execução do evento.
- 5.3- A CONTRATADA fornecerá todo o material necessário para os funcionários, incluindo uniformes, quando necessário.
- 5.4- A CONTRATADA, deverá fornecer meio de transporte e alimentação aos contratados nos dias dos eventos.

6- CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

- 6.1- O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal no 8.666/93, pela Lei nº 13.019 de 31/07/2014 (e alterações subsequentes), pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.
- 6.2- As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: editais@institutoleomoura.com.br
- 6.3- As propostas recebidas até o dia 05 de maio de 2022 serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia 06 de maio de 2022, através de e-mail e publicação site da entidade na internet. <https://institutoleomoura.com.br/>
- 6.4- As propostas serão avaliadas pelo MENOR PREÇO onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

7- PRAZO DE CONTRATAÇÃO



O contrato tem duração de um período de 12 meses de vigência, conforme descrito no Plano de trabalho do Termo de Fomento Nº **910470/2021** e terá início a partir do ofício de aprovação de início do projeto emitido pelo Ministério da Cidadania

8- RECURSOS FINANCEIROS

- 8.1- O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 5 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do serviço prestado, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos.
- 8.2- No caso de falta de algum profissional será descontado o valor proporcional a diária

9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1- A empresa que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.
- 9.2- É de inteira responsabilidade da empresa, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;
- 9.3- A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital, não geram qualquer tipo de vínculo empregatício com o Instituto Leo Moura Sports.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2022

Adolfo Luiz Costa
Presidente
INSTITUTO LÉO MOURA SPORTS